

PROCESSO - CETESB

CETESB

DESPACHO

Nº
008/TACA/10

13579/2004

De:

TACA

Fls:

Para 3042

TAC

Data:

18/01/2010

Referências:

Universidade de São Paulo (USP) – Reitoria (Campus Leste) – Processo SMA 13.579/2004)

Assunto:

Esclarecimento sobre a Folha de Despacho Nº 045/TACA/09

Senhor Gerente,

Em resposta ao solicitado pelo Setor de Análises de Projetos em Áreas de Vocação Industrializada (TAGA), no Despacho 0392/10/TAGA, faremos uma avaliação de atendimento item por item, dentre os elencados no Parecer Técnico nº 170/ESCA/08 e Despacho Nº 045/TACA/09.

O sistema de extração de vapores no subsolo do módulo didático inicial deve ser definitivamente implantado, conforme já solicitado no Parecer Técnico nº 135/ESCA/05 e no Parecer Técnico nº 130/ESCA/07. Após a sua implantação o responsável legal deve apresentar o seu projeto final e demonstrar a sua eficácia e eficiência.

Item não atendido, uma vez que o sistema de extração para o módulo inicial não foi implantado tal como inicialmente previsto, mesmo com a ausência da necessidade de aprovação da CETESB, tendo sido implantado um sistema alternativo. Cabe agora ao interessado demonstrar a eficácia e eficiência das medidas efetivamente implantadas no sítio.

A investigação do solo superficial deve ser detalhada na sub-área onde foi coletada a amostra composta A-16, conforme também já recomendado pelo responsável legal. Para tanto, devem ser coletadas amostras simples, em malha regular, e representativas do local.

Item atendido satisfatoriamente, com a recomendação de recobrimento do local com solo limpo e cobertura vegetal (grama). Tal recomendação já havia sido feita para as áreas sem impermeabilização dentro do empreendimento.

Complementar a investigação da área onde será implantado o ginásio e o bloco da piscina (investigação confirmatória), previamente a execução destas obras e escavação planejada para tal. Com base nos resultados desta investigação, definir as medidas de gerenciamento ou intervenção aplicáveis ao caso.

Item parcialmente atendido uma vez que a investigação confirmatória na área do ginásio não foi realizada e mesmo com a obra em andamento não foi informada se a construção contará com um sistema de drenagem dos gases, como recomendado para qualquer construção na área da USP Leste. Já para o bloco da piscina a investigação é considerada satisfatória, porém o solo da escavação não poderá ser reutilizado na área, uma vez que não foi caracterizado adequadamente. Orienta-se que na continuidade dos trabalhos de escavação seja observada a Resolução SMA 39/2004 para os materiais dragados do rio e dispostos no local.

A coleta de amostras de gases do solo para análise química, qualitativa e quantitativa, planejada pelo responsável legal, deve ser direcionada para os pontos onde foram detectadas as maiores concentrações de VOCs (excluindo metano) ao longo de todas as etapas de investigação realizadas.

Item não atendido, considerando que não foram apresentadas e/ou relatadas quaisquer informações sobre o assunto.

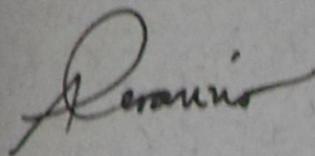
As recomendações efetuadas pelo responsável legal para aperfeiçoamento e operação dos sistemas de drenagens de gases já existentes foram consideradas aceitas e devem ser implementadas de imediato, independentemente de manifestação prévia da CETESB, assim como os ensaios de verificação de seu funcionamento propostos.

Item não atendido, considerando que não foram apresentadas e/ou relatadas quaisquer informações sobre o assunto.

Sistemas de drenagens de gases devem ser implantados em todas as edificações que venham a ser efetuadas na área, cujas características construtivas possibilitem o acúmulo de gases oriundos do subsolo em ambientes confinados. As recomendações efetuadas pelo responsável legal sobre a execução destes sistema foram consideradas aceitas. Item não atendido, considerando que não foram apresentadas e/ou relatadas quaisquer informações sobre o assunto. Adicionalmente, cabe reiterar que em pelo menos uma das obras em andamento, ginásio, não foi informado se haverá um sistema de extração de gases no local.

Após a finalização dos trabalhos de investigação, revisar o estudo de avaliação de risco conforme definido no parecer técnico anterior. Com base nesta revisão, desenvolver um plano de intervenção, na forma como estabelecido na Decisão de Diretoria nº103/2007/C/E, de 22 de junho de 2007.

Item não atendido, dado que as os trabalhos de investigação ambiental não foram concluídos e não foi apresentada a revisão da avaliação de risco à saúde humana solicitada. Isso posto, mesmo que o plano de intervenção fosse apresentado à CETESB, o mesmo seria considerado incompleto.



Geolº Alessandro Cesarino
Gerente do TACA em exercício
Reg. nº 01.6511-1 - CREA 5061711347/D

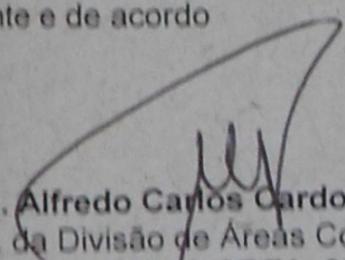
PROCESSO - CETESB

13579/2004

3043

Fls:

Ciente e de acordo



Eng. Alfredo Carlos Cardoso Rocca
Ger. da Divisão de Áreas Contaminadas
Reg. nº 01.3264-8 CREA: 96.385/D